



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2023.04.27.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barro sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 378/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.licitabarro.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barro.ce.gov.br e www.licitabarro.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.licitabarro.com.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de maio de 2023, às 08:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de maio de 2023, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12 de maio de 2023, às 08:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, e a sede da Comissão de Licitação encontra-se localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.015.0000	3.3.90.32.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Barro/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Barro, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Barro, o fornecedor deverá acessar a página www.licitabarro.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Barro – PMB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.



6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitabarro.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitabarro.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema **GM Tecnologia**, no endereço eletrônico www.licitabarro.com.br.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “**MARCA PRÓPRIA**”.



7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitabarro.com.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitabarro.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos



aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacao@barro.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário,



documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico **www.licitabarro.com.br**, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 . A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@barro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitabarro.com.br, ou pelo e-mail licitacao@barro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.



16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitabarro.com.br, ou pelo e-mail licitacao@barro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

#



20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@barro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitabarro.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro – CE, 27 de abril de 2023.

Heitor Fernandes Felix
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº 2023.04.27.1



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A contratação de empresa para fornecimento de material médico, suplementos para dieta e alimentares faz necessária para garantir o atendimento às demandas por ordens judiciais com maior brevidade resultando em um melhor tratamento a população deste Município. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega,



entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Suplementos					
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
0001	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO ACRESCIDO DE ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VIT C, A E E É UMA TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES ISENTO DE GLÚTEN FRASCO 200ML CUBITAN	FRASCO	300	26,73	8.019,00
0002	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM EPA E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS E CAROTENÓIDES DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECIFICAS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN FRASCO 125 ML FORTICARE	FRASCO	300	32,67	9.801,00
0003	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, HIPERPROTEICA, PERMITE 2 DILUIÇÕES 10 KCAL/ML NORMOCALÓRICA E 15 KCAL/ML HIPERCALÓRICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE VÁRIOS PACIENTES RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS ISENTO DE GLÚTEN LATA 350G NUTRIDRINK MAX	LATA	60	86,00	5.160,00
0004	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA DE ALTA ABSORÇÃO NORMOCALÓRICA COM BAIXO TEOR DE LÍPIDEOS E PRESENÇA DE TCM ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO 1000ML NUTRISON ADVANCED PEPTISORB	FRASCO	80	123,00	9.840,00
0005	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100 PURA E NATURAL, MÍNIMO DE 80 DE PROTEÍNAS, ALTO VALOR BIOLÓGICO, ZERO GORDURA PACOTE POTE CONTENDO 500 GR ALBUMINA	UNID	100	120,97	12.097,00
0006	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, 50 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE E 35 DE LÍPIDIO ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO SENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML	FRASCO	500	47,50	23.750,00



0007	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO FORMULADO A BASE DE PROTEÍNA E DERIVADOS DA SOJA QUE APRESENTAM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA AO LEITE DE VACA OU QUE NÃO DESEJAM CONSUMIR LEITE DE VACA AÇÚCAR MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS FERRO ZINCO COBRE IODO SELÊNIO, MANGANÊS, FÓSFORO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, FLÚOR CROMO E MOLIBDÊNIO, VITAMINAS VITAMINA A, COLECALCIFEROL, TIAMINA, RIBOFLAVINA,, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, VITAMINA E, VITAMINA K, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E COLINA CÁLCIO DE OSTRA, SAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ESPESSANTE GOMA GUAR E XANTANA AÇUCAR.	UNID	100	137,25	13.725,00
0008	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DA DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS CONTÉM ACT3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS LATA 7470 GR SUPLEMENTO NUTRICIONAL DA DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS CONTÉM ACT3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS LATA 370 GR	LATA	300	85,18	25.554,00
0009	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 2.4KCAL/ML, HIPERPROTEICA 24VCT E NORMOLIPIDICA, DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA E PROTEICA ISENTA DE GLÚTEN OFERECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME RECOMENDAÇÃO: 1 A 2 UNIDADES POR DIA NÃO CONTÉM GLÚTEN APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 125ML NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	UNID	200	27,38	5.476,00
0010	SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO ORAL COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, FONTES DE PROTEÍNAS E ALTO TEOR DE OUTRAS VITAMINAS COM A D, CÁLCIO E VITAMINA B12 LATA DE 700 G COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE CONCENTFRADA WHEY PROTEIN, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE ÁCIDO OLEICO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE ISOLADA, ÓLEO DE CANOLA ÓLEO DE PALMA, CARBONATO DE CÁLCIO HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, COLECALCIFEROL ACETATO DE DL ALFA TOCOFEROL, D PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINILA DL ALFA TOCOFEROL, RIBOFLA VINA, CLORIDRATO DETIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA ÁCIDO FÓUCOJODATO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO CROMICO HEXA1DRATADO FITOMENADIONA D BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	UNID	150	120,97	18.145,50
0011	COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO PARA ADULTOS, COM ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E REDUZIDO EM CALORIAS SUA FÓRMULA CONTÁ COM UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE 26 VITAMINAS, MINERAIS E FIBRA VITAMINAS COMO CÁLCIO, FERRO, VITAMINA D E PROTEÍNA, DENTRE ESSAS AS QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE OSSEA COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, INULINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, MALTODEXTRINA, ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DLALFATOCOFEROL, MIOINOSITOL, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE RETINOL, SULFATO CÚPRICO, COLECALCIFEROL, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, DBIOTINA, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO NÃO	LATA	60	98,17	5.890,20



CONTÉM GLÚTEN, SEM SABOR, LATA 370 G					
Total					137.457,70

Lote 02 - Suplementos

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
0001	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DA INTEGRIDADE DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DE ESTRESSE METABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES COMPOSTO 100 DE GLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPES 10GR GLUTAMINA	UNID	100	24,00	2.400,00
0002	ALIMENTO À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS NÃO CONTÉM LACTOSE E SACAROSE APENAS 114 KCAL POR PORÇÃO BAIXO TEOR DE SÓDIO FONTE DE VITAMINAS A, B1, B6 E C CONTÉM ISOFLAVONAS NATURAIS DA SOJA ALTO TEOR DE PROTEÍNA VEGETAL NÃO TRANSGÊNICA NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS LATA 300G LEV SOY	LATA	150	33,50	5.025,00
0003	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDICA TCM ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AGE DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL É COMPOSTO POR ÓLEO DE COCO FRACIONADO 70 DE COMPOSIÇÃO E ÓLEO DE MILHO 30 DE COMPOSIÇÃO EMBALAGEM DE 250 ML MCT	UNID	20	100,69	2.013,80
0004	ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES1 CONTÉM MISTURA DE LÍPIDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 DHA2 E EPA3 ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF64, COM 80 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20 INSOLÚVEIS HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE 1 ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA 2 DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO3 EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO4 MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN APRESENTAÇÃO: TETRA PAK DE 1 LITRO VOLUME MÉDIO PARA 100 DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS NUTRISON ENERGY MF	UNID	500	64,00	32.000,00
0005	PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24 CARBOIDRATOS 45 E LÍPIDIOS 29» HMB 1,5 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 900 G PÓ PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24, CARBOIDRATOS 45 E UPLDEOS 29 HMB 15 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 850 GR ENSURE	LATA	80	193,01	15.440,80
0006	LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR, LATA DE 260 GRAMAS LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR LATA DE 260 GRAMAS	UNID	40	128,00	5.120,00
0007	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100 DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE LATA COM 300 G FRESUBIN PROTEIN POWER	LATA	30	166,50	4.995,00



0008	MODULO NUTRICIOAL RICO EM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A IMUNIDADE ² E DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, COMPOSTO POR FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 78, AÇÚCAR, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C ÁCIDO LASCÓRBICO, FERRO FUMARATO FERROSO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DL?TOCOFERILA, NIACINA NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1 TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO ÁCIDO N PTEROILLGLUTÂMICO, VITAMINA D COLECALCIFEROL, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA EMBALAGEM 800 G	UNID	60	33,28	1.996,80
0009	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA NECESSIDADES ENERGÉTICA AUMENTADA SEM SABOR, LATA 400 GRAMAS	UNID	80	61,00	4.880,00
0010	FRASCO 1 LITRO COM 1,0 KCAL / ML FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VIA SONDA CONTÉM ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A C E E 1 LITRO FRASCO 1 LITRO COM 1, 0 KCAL / ML FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VIA SONDA CONTÉM ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A, C E E, QUE CONTRIBUEM NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO É HIPERPROTEICA NORMOCALÓRICA 1,0 KCAL/ML, E TRAZ O EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS MF6, QUE AUXILIA NA REGULARIZAÇÃO DO INTESTINO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO, ÓLEOS VEGETAIS CANOLA, GIRASSOL E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRAS ALIMENTARES POLISSACÁRIDOS DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARÁBICA, CELULOSE E OLIGOFRUTOSE, LARGININA, CITRATO DE POTÁSSIO CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LASCORBATO DE SÓDIO, CAROTENOIDES R CAROTENO, ACAROTENO, LICOPENO, LUTEÍNA, ? CAROTENO, ZEAXANTINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, DIFOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE DLA TOCOFERILA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS II, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, DBIOTINA, ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, FLUORETO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, CLORETO DE CROMO III, MOLIBDATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA 1 LITRO NUTRISON ADVANCE CUBISON 10	FRASCO	100	67,53	6.753,00
0011	MODULO DE AMIDO MODIFICADO RESISTENTE PARA ESPESSEAMENTO DE ALIMENTOS LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA DEGLUTIÇÃO DISFAGIA SUSTAP	LATA	20	159,95	3.199,00
Total					83.823,40

Lote 03 - Suplementos

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
0001	FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LITRO 120 16 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTEÍCA COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE LÍPIDIO ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE UNHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA	LITRO	3000	71,00	213.000,00



	E DHA FRESUBIN HP ENERGY				
0002	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, INSENTA DE LACTOSE E GLÚTEN 84 CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO OBTIDAS DO ELITE DE VACA E 16 PROTEÍNA DE SOJA, 100 MALTODEXTRINA, 54 OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCIO, 23 OLEO DE SOJA E 23 TCM DENSIDADE CALÓRICA 15KCAL 1LT NUTRI ENTERAL 15	UNID	3000	52,50	157.500,00
Total					370.500,00

Lote 04 - Suplementos

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
0001	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN 100 PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DENSIDADE CALÓRICA: 12KCAL/ML EMBALAGEM 1000ML ISOSSOURCE SOYA	UNID	750	42,27	31.702,50
0002	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA 28 E HIPERPROTEICA 16 À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLUTEN DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML EMBALAGEM COM 01 LITRONUTRI ENTERAL SOYA	LITRO	750	44,97	33.727,50
0003	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35, DE ACORDO COM A AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 60G/L, CARBOIDRATO ATÉ 55, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN SISTEMA ABERTONUTRISON ENERGY 15	UNID	2000	57,97	115.940,00
0004	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA 1,5 KCAL/ML COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 50 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE LÍPIDEO OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TERO OLEICO E OLEO DE PEIXE EMBALAGEM: EASY BAG DE 1000ML ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN OSMOLARIDADE DE 350 MOSM/L	UNID	400	58,63	23.452,00
0005	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF61, COM 60 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40 INSOLÚVEIS HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE 1 MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE NÃO CONTÉM GLUTEN LATA 800G (NUTRISON SOYA MF	LATA	20	106,67	2.133,40
0006	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML ISENTA DE LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 400 GR FORTINI	UNID	250	84,63	21.157,50



0007	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS FRASCO COM 200 ML DE NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNA: 10 25G/100ML CARBOIDRATO: 50 13G/100ML GORDURA: 40 4,4G/100ML DENSIDADE CALÓRICA: 10 KCAUML FONTE DE PROTEÍNA: 60 SORO DO LEITE E 40 CASEÍNA FONTE DE CARBOIDRATO: 100 MALTODEXTRINA FONTE DE GORDURA: ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PEIXE FRASCO 200ML	FRASCO	1100	46,18	50.798,00
0008	NUTRIÇÃO ENTERAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA NORMOCALÓRICA, COMPOSTA POR 100 PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO IG17 ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF61, COM MAIOR APORTE DE FIBRAS SOLÚVEIS 80 ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESCIDADA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES 2 1 MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE 2 ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO 1000ML NUTRISON ADVANCE	FRASCO	100	71,50	7.150,00
Total					286.060,90

Lote 05 - Suplementos					
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
0001	LEITE DESNATADO, MIX DE VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA SACHE 600 G	SACHÉ	400	32,00	12.800,00
0002	LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FIBRA ALIMENTAR POLIDEXTROSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS MAGNÉSIO CITRATO DE MAGNÉSIO, LATA 280 GR LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FIBRA ALIMENTAR POLIDEXTROSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS MAGNÉSIO CITRATO DE MAGNÉSIO, CÁLCIO FOSFATO TRICÁLCICO E FERRO PIRÓFOSFATO FÉRRICO], ENZIMA LACTASE, SAL, VITAMINAS [VITAMINA C ÁCIDO LASCÓRBICO, NIACINA NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA BI CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL E VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA], AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS CARAMELO I E URUCUM, ESTABILIZANTE GOMA GELANA E EDULCORANTE SUCRALOSE LATA DE 280 GR	LATA	300	33,93	10.179,00
0003	LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS [CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO CARBONATO DE MAGNÉSIO E FERRO PIRÓFOSFATO FÉRRICO] ENZIMA LACTASE, VITAMINAS [VITAMINA C ASCORBATO DE SÓDIO VITAMINA B3 NICOTINAMIDA, VITAMINA B5 DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA BI MONONITRATO DE TIAMINA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B7 DBIOT1NA, VITAMINA D COLECALCIFEROL E VITAMINA 812 CIANOCOBALAMINA] EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO EMBALAGEM 260 GRAMAS	UNID	100	29,73	2.973,00
0004	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A D C E E , MINERAIS FERRO E ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA LATA 700 GR	LATA	180	67,85	12.213,00



0005	FARINHA DE ARROZ 80, AÇÚCAR, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C ÁCIDO LASCÓRBICO, FERRO FUMARATO FERROSO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DL?TOCOFERILA, NIACINA NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1 TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, VITAMINA D COLECALCIFEROL, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA EMBALAGEM 180G	UNID	60	18,06	1.083,60
0006	COMPOSTO FEITO COM CEREAL INTEGRAL, ALÉM DE CONTER FIBRAS E FERRO UMA COMBINAÇÃO PERFEITA DE TRIGO, AVEIA E CEVADA COMPOSTA POR CEREAIS 91: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, FIBRA ALIMENTAR INULINA, SAL, FERRO FUMARATO FERROSO E ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO EMBALAGEM 400G	UNID	60	20,17	1.210,20
0007	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, FRUTO OLIGOSSACARÍD - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C LASCORBATO DE SÓDIO FERRO SULFATO FERROSO, POTÁSSIO CLORETO DE POTÁSSIO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DLATOCOFERILA, ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA NICOTINAMIDA, COBRE SULFATO DE COBRE, VITAMINA BI TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA B2 RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, IODO IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K FITOMENADIONA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL, SELÊNIO SELENATO DE SÓDIO, VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO LATA 800 GR	LATA	100	66,33	6.633,00
0008	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, INULINA, VITAMINA C ÁCIDO LASCÓRBICO, FERRO SULFATO FERROSO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DLATOCOFERILA, NIACINA NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO DPANTOTÊNICO, VITAMINA B1 TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B2 RIBOFLAVINA, SELÊNIO SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, VITAMINA K FITOMENADIONA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL, VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO LATA CONTENDO 800 G	UNID	150	161,83	24.274,50



0009	LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PÍROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGÂNES E SULFATO DE COBRE, VITAMINAS ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DLALFATOCOFERILA, FILOQUINONA, LASCORBATO DE SÓDIO, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, DBIOTINA E MIOINOSITOL, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA LATA 400 G	LATA	100	72,04	7.204,00
Total					78.570,30

Lote 06 – Material Médico					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
0001	FRASCO ALIMENTAÇÃO NASOENTRAL 300 ML, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL COM TAMPA DE ROSCA	UNID	5500	3,00	16.500,00
0002	EQUIPO MACROGOTAS NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAR SOLUÇÕES ENTERAIS, REALIZANDO A LIGAÇÃO ENTRE A Sonda DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIGADA AO PACIENTE E O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO QUE CONTÉM O AUMENTE A SER ADMINISTRADO FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, REGULADOR DE FLUXO CONECTOR LUER SLIP OU CONECTOR ESCALONADO, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNID	5500	3,03	16.665,00
0003	SERINGA DESCARTÁVEL BICO CATETER SEM AGULHA 60ML DESENVOLVIDAS PARA A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POUERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM OS MEDICAMENTOS SILICONADA ATÓXICA APIROGÊNICA SERINGA 60 ML	UNID	5000	4,10	20.500,00
0004	SERINGA DESCARTÁVEL BICO CATETER SEM AGULHA 20ML DESENVOLVIDAS PARA A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM OS MEDICAMENTOS SILICONADA ATÓXICA APIROGÊNICA SERINGA 20 ML	UNID	400	1,12	448,00
Total					54.113,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.010.525,30 (um milhão e dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, de acordo com a **média** dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Barro/CE.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO



5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco)** dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.015.0000	3.3.90.32.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barro/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO



11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barro/CE, 18 de abril de 2023.

Amanda Aquino Rodrigues Feitosa

Amanda Aquino Rodrigues Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.04.27.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Suplementos						
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO ACRESCIDO DE ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VIT C, A E E É UMA TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES ISENTO DE GLÚTEN FRASCO 200ML CUBITAN	FRASCO	300			
0002	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM EPA E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS E CAROTENÓIDES DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICAS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN FRASCO 125 ML FORTICARE	FRASCO	300			
0003	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, HIPERPROTEICA, PERMITE 2 DILUIÇÕES 10 KCAL/ML NORMOCALÓRICA E 15 KCAL/ML HIPERCALÓRICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE VÁRIOS PACIENTES RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS ISENTO DE GLÚTEN LATA 350G NUTRIDRINK MAX	LATA	60			
0004	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA DE ALTA ABSORÇÃO NORMOCALÓRICA COM BAIXO TEOR DE LIPÍDEOS E PRESENÇA DE TCM ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO 1000ML NUTRISON ADVANCED PEPTISORB	FRASCO	80			
0005	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100 PURA E NATURAL, MÍNIMO DE 80 DE PROTEÍNAS, ALTO VALOR BIOLÓGICO, ZERO GORDURA PACOTE POTE CONTENDO 500 GR ALBUMINA	UNID	100			
0006	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, 50 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE E 35 DE LIPÍDIO ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO SENTO DE FIBRAS, LACTOSE E	FRASCO	500			



	GLÚTEN ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML				
0007	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO FORMULADO A BASE DE PROTEÍNA E DERIVADOS DA SOJA QUE APRESENTAM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA AO LEITE DE VACA OU QUE NÃO DESEJAM CONSUMIR LEITE DE VACA AÇÚCAR MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS FERRO ZINCO COBRE IODO SELÊNIO, MANGANÊS, FÓSFORO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, FLÚOR CROMO E MOLIBDÊNIO, VITAMINAS VITAMINA A, COLECALCIFEROL, TIAMINA, RIBOFLAVINA,, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, VITAMINA E, VITAMINA K, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E COLINA CÁLCIO DE OSTRA, SAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ESPESSANTE GOMA GUAR E XANTANA AÇÚCAR,	UNID	100		
0008	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DA DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS CONTÉM ACT3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS LATA 7470 GR SUPLEMENTO NUTRICIONAL DA DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS CONTÉM ACT3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS LATA 370 GR	LATA	300		
0009	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 2,4KCAL/ML, HIPERPROTEICA 24VCT E NORMOLIPIDICA, DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA E PROTEICA ISENTA DE GLÚTEN OFERECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME RECOMENDAÇÃO: 1 A 2 UNIDADES POR DIA NÃO CONTÉM GLÚTEN APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 125ML NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	UNID	200		
0010	SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO ORAL COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, FONTES DE PROTEÍNAS E ALTO TEOR DE OUTRAS VITAMINAS COM A D, CÁLCIO E VITAMINA B12 LATA DE 700 G COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE CONCENTFRADA WHEY PROTEIN, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE ÁCIDO OLEICO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE ISOLADA, ÓLEO DE CANOLA ÓLEO DE PALMA, CARBONATO DE CÁLCIO HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, COLECALCIFEROL ACETATO DE DL ALFA TOCOFEROL, D PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINILA DL ALFA TOCOFEROL, RIBOFLA VINA, CLORIDRATO DETIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA ÁCIDO FÓUCOJODATO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO CROMICO HEXA1DRATADO FITOMENADIONA D BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	UNID	150		



0011	COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO PARA ADULTOS, COM ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E REDUZIDO EM CALORIAS SUA FÓRMULA CONTA COM UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE 26 VITAMINAS, MINERAIS E FIBRA VITAMINAS COMO CÁLCIO, FERRO, VITAMINA D E PROTEÍNA, DENTRE ESSAS AS QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE OSSEA COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, INULINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, MALTODEXTRINA, ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DLALFATOCOFEROL, MIOINOSITOL, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE RETINOL, SULFATO CÚPRICO, COLECALCIFEROL, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, DBIOTINA, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM SABOR, LATA 370 G	LATA	60				
Total							

Lote 02 - Suplementos

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DA INTEGRIDADE DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DE ESTRESSE METABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES COMPOSTO 100 DE GLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPES 10GR GLUTAMINA	UNID	100			
0002	ALIMENTO À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS NÃO CONTÉM LACTOSE E SACAROSE APENAS 114 KCAL POR PORÇÃO BAIXO TEOR DE SÓDIO FONTE DE VITAMINAS A, B1, B6 E C CONTÉM ISOFLAVONAS NATURAIS DA SOJA ALTO TEOR DE PROTEÍNA VEGETAL NÃO TRANSGÊNICA NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS LATA 300G LEV SOY	LATA	150			
0003	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDICA TCM ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AGE DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL É COMPOSTO POR ÓLEO DE COCO FRACIONADO 70 DE COMPOSIÇÃO E ÓLEO DE MILHO 30 DE COMPOSIÇÃO EMBALAGEM DE 250 ML MCT	UNID	20			
0004	ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES1 CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 DHA2 E EPA3 ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF64, COM 80 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20 INSOLÚVEIS HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE 1 ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA 2 DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO3 EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO4 MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN APRESENTAÇÃO: TETRA PAK DE 1 LITRO VOLUME MÉDIO PARA 100 DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS NUTRISON ENERGY MF	UNID	500			
0005	PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24 CARBOIDRATOS 45 E LIPÍDEOS 29» HMB 1,5 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 900 G PÓ PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24, CARBOIDRATOS 45 E	LATA	80			



	UPLDEOS 29 HMB 15 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 850 GR ENSURE					
0006	LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR, LATA DE 260 GRAMAS LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR LATA DE 260 GRAMAS	UNID	40			
0007	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100 DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE LATA COM 300 G FRESUBIN PROTEIN POWER	LATA	30			
0008	MODULO NUTRICIONAL RICO EM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A IMUNIDADE ² E DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, COMPOSTO POR FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 78, AÇÚCAR, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C ÁCIDO LASCÓRBICO, FERRO FUMARATO FERROSO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DL?TOCOFERILA, NIACINA NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1 TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO ÁCIDO N PTEROILLGLUTÂMICO, VITAMINA D COLECALCIFEROL, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA EMBALAGEM 800 G	UNID	60			
0009	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA NECESSIDADES ENERGÉTICA AUMENTADA SEM SABOR, LATA 400 GRAMAS	UNID	80			
0010	FRASCO 1 LITRO COM 1,0 KCAL / ML FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VIA Sonda contém ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A C E E 1 LITRO FRASCO 1 LITRO COM 1, 0 KCAL / ML FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VIA Sonda contém ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A, C E E, QUE CONTRIBUEM NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO É HIPERPROTEICA NORMOCALÓRICA 1,0 KCAL/ML, E TRAZ O EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS MF6, QUE AUXILIA NA REGULARIZAÇÃO DO INTESTINO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO, ÓLEOS VEGETAIS CANOLA, GIRASSOL E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRAS ALIMENTARES POLISSACÁRIDOS DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARÁBICA, CELULOSE E OLIGOFRUTOSE, LARGININA, CITRATO DE POTÁSSIO CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LASCORBATO DE SÓDIO, CAROTENOIDES R CAROTENO, ACAROTENO, LICOPENO, LUTEÍNA, ? CAROTENO, ZEAXANTINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, DIFOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE DLA TOCOFERILA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS II, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, DBIOTINA, ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE	FRASCO	100			



	CLORETO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, FLUORETO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, CLORETO DE CROMO III, MOLIBDATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA 1 LITRO NUTRISON ADVANCE CUBISON 10					
0011	MODULO DE AMIDO MODIFICADO RESISTENTE PARA ESPESAMENTO DE ALIMENTOS LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA DEGLUTIÇÃO DISFAGIA SUSTAP	LATA	20			
Total						

Lote 03 - Suplementos						
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LITRO 120 16 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTÉICA COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE LIPÍDIO ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE UNHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA FRESUBIN HP ENERGY	LITRO	3000			
0002	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, INSENTA DE LACTOSE E GLÚTEN84 CASEINATO DE SODIO E CALCIO OBTIDAS DO ELITE DE VACA E 16 PROTEINA DE SOJA, 100 MALTODEXTRINA, 54 OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCIO, 23 OLEO DE SOJA E 23 TCM DENSIDADE CALORICA 15KCAL 1LT NUTRI ENTERAL 15	UNID	3000			
Total						

Lote 04 - Suplementos						
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN 100 PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DENSIDADE CALÓRICA: 12KCAL/ML EMBALAGEM 1000ML ISOSSOURCE SOYA	UNID	750			
0002	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA 28 E HIPERPROTEICA 16 À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLUTEN DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML EMBALAGEM COM 01 LITRONUTRI ENTERAL SOYA	LITRO	750			
0003	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35, DE ACORDO COM A AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 60G/L, CARBOIDRATO ATÉ 55, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN SISTEMA ABERTONUTRISON ENERGY 15	UNID	2000			



0004	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA 1,5 KCAL/ML COM DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE 15 DE PROTEINA CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE 50 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE LIPIDEOOLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TERO OLEICO E OLEO DE PEIXE EMBALAGEM: EASY BAG DE 1000ML ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN OSMOLARIDADE DE 350 MOSM/L	UNID	400			
0005	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF61, COM 60 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40 INSOLÚVEIS HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE 1 MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE NÃO CONTÉM GLUTEN LATA 800G (NUTRISON SOYA MF	LATA	20			
0006	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML ISENTA DE LACTOSE NÃO CONTÉM GLUTEN EMBALAGEM 400 GR FORTINI	UNID	250			
0007	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS FRASCO COM 200 ML DE NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNA: 10 25G/100ML CARBOIDRATO: 50 13G/100ML GORDURA: 40 4,4G/100ML DENSIDADE CALÓRICA: 10 KCAUML FONTE DE PROTEÍNA: 60 SORO DO LEITE E 40 CASEÍNA FONTE DE CARBOIDRATO: 100 MALTODEXTRINA FONTE DE GORDURA: ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PEIXE FRASCO 200ML	FRASCO	1100			
0008	NUTRIÇÃO ENTERAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA NORMOCALÓRICA, COMPOSTA POR 100 PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO IG17 ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF61, COM MAIOR APORTE DE FIBRAS SOLÚVEIS 80 ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES 2 1 MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE 2 ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA NÃO CONTÉM GLUTEN FRASCO 1000ML NUTRISON ADVANCE	FRASCO	100			
Total						

Lote 05 - Suplementos						
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	LEITE DESNATADO, MIX DE VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA SACHE 600 G	SACHÊ	400			



0002	LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FIBRA ALIMENTAR POLIDEXTRÓSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS MAGNÉSIO CITRATO DE MAGNÉSIO, LATA 280 GR LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FIBRA ALIMENTAR POLIDEXTRÓSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS MAGNÉSIO CITRATO DE MAGNÉSIO, CÁLCIO FOSFATO TRICÁLCICO E FERRO PÍROFOSFATO FÉRRICO], ENZIMA LACTASE, SAL, VITAMINAS [VITAMINA C ÁCIDO LASCÓRBICO, NIACINA NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÉNICO DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA BI CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL E VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA], AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS CARAMELO I E URUCUM, ESTABILIZANTE GOMA GELANA E EDULCORANTE SUCRALOSE LATA DE 280 GR	LATA	300			
0003	LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS [CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO CARBONATO DE MAGNÉSIO E FERRO PÍROFOSFATO FÉRRICO] ENZIMA LACTASE, VITAMINAS [VITAMINA C ASCORBATO DE SÓDIO VITAMINA B3 NICOTINAMIDA, VITAMINA B5 DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA BI MONONITRATO DE TIAMINA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B7 DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL E VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA] EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HÍDRÓXIDO DE POTÁSSIO EMBALAGEM 260 GRAMAS	UNID	100			
0004	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A D C E E, MINERAIS FERRO E ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA LATA 700 GR	LATA	180			
0005	FARINHA DE ARROZ 80, AÇÚCAR, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C ÁCIDO LASCÓRBICO, FERRO FUMARATO FERROSO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DL?TOCOFERILA, NIACINA NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÉNICO DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1 TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO ÁCIDO NPTEROILLGLUTÁMICO, VITAMINA D COLECALCIFEROL, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA EMBALAGEM 180G	UNID	60			
0006	COMPOSTO FEITO COM CEREAL INTEGRA, ALÉM DE CONTER FIBRAS E FERRO UMA COMBINAÇÃO PERFEITA DE TRIGO, AVEIA E CEVADA COMPOSTA POR CEREAIS 91: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, FIBRA ALIMENTAR INULINA, SAL, FERRO FUMARATO FERROSO E ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO EMBALAGEM 400G	UNID	60			



0007	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, FRUTO OLIGOSSACARÍD - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C LASCORBATO DE SÓDIO FERRO SULFATO FERROSO, POTÁSSIO CLORETO DE POTÁSSIO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DLATOCOFERILA, ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA NICOTINAMIDA, COBRE SULFATO DE COBRE, VITAMINA BI TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA B2 RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, IODO IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K FITOMENADIONA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL, SELÊNIO SELENATO DE SÓDIO, VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO LATA 800 GR	LATA	100			
0008	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, INULINA, VITAMINA C ÁCIDO LASCÓRBICO, FERRO SULFATO FERROSO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DLATOCOFERILA, NIACINA NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO DPANTOTÊNICO, VITAMINA B1 TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B2 RIBOFLAVINA, SELÊNIO SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, VITAMINA K FITOMENADIONA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL, VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO LATA CONTENDO 800 G	UNID	150			
0009	LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGÃNES E SULFATO DE COBRE, VITAMINAS ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DLALFATOCOFERILA, FILOQUINONA, LASCORBATO DE SÓDIO, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, DBIOTINA E MIOINOSITOL, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA LATA 400 G	LATA	100			
Total						

Lote 06 – Material Médico						
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total



0001	FRASCO ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300 ML, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL COM TAMPA DE ROSCA	UNID	5500			
0002	EQUIPO MACROGOTAS NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAR SOLUÇÕES ENTERAIS, REALIZANDO A LIGAÇÃO ENTRE A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIGADA AO PACIENTE E O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO QUE CONTÉM O AUMENTE A SER ADMINISTRADO FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, REGULADOR DE FLUXO CONECTOR LUER SLIP OU CONECTOR ESCALONADO, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNID	5500			
0003	SERINGA DESCARTÁVEL BICO CATETER SEM AGULHA 60ML DESENVOLVIDAS PARA A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POUmero PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM OS MEDICAMENTOS SILICONADA ATÓXICA APIROGÊNICA SERINGA 60 ML	UNID	5000			
0004	SERINGA DESCARTÁVEL BICO CATETER SEM AGULHA 20ML DESENVOLVIDAS PARA A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM OS MEDICAMENTOS SILICONADA ATÓXICA APIROGÊNICA SERINGA 20 ML	UNID	400			
Total						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O **Município de Barro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.04.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.04.27.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Barro/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos.



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2023.04.27.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.04.27.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.04.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 12 de Maio de 2023 às 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de maio de 2023 às 08:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.barro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3554-1612 ou através do e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br.

Barro/CE, 27 de Abril de 2023


Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial do Município



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2023.04.27.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2023.04.27.1, cuja abertura está prevista para o dia 12 de Maio de 2023 às 08:00 horas, para o Objeto: Aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 27 de Abril de 2023.


Heitor Fernandes Félix
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS) O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.02.09.1, sendo o seguinte resultado: a empresa PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora com proposta de valor global de R\$ 2.202.567,12 (dois milhões duzentos e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Maiores informações na sede da CPL: sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30hs às 13:30hs ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 27 de abril de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Resultado Final das Propostas de Preços – Edital de Tomada de Preços Nº 2023.03.01.001. A Câmara Municipal de Acarape, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 2023.03.01.001. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Acarape/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Resultado da Proposta Final (PF): Raimundo Farias Sociedade Individual de Advocacia - 06 Pontos. Carlos César Martins Filho Sociedade Individual de Advocacia - 08 Pontos. Fica aberto o prazo recursal. Acarape/CE, 27 de abril de 2023. Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 2023.04.26.06/SMS - Pregão Eletrônico nº 2023.03.02.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: Fabiana Sales Ribeiro, vencedora do lote único, valor total de (R\$ 240.000,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços clínicos de castrações de cães e gatos, errantes ou de rua, com procedimentos pré-operatórios, transoperatório e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos) para fêmeas e machos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Fabiana Sales Ribeiro. Data da assinatura: 26 de abril de 2023.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Casa Legislativa torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico Nº 01.006/2023 - PERP, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacajus, ocorrerá no dia 18 de maio de 2023 às 09h00min(horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público", na modalidade Pregão Eletrônico, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos I do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no Portal de Licitações: www.tcc.ce.gov.br. **Celina Espindola de Sousa Pontes - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.04.27.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 12 de maio de 2023, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de maio de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 27 de abril de 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Aviso de Adjucação e Homologação - Modalidade Tomada de Preço tombada sob o Nº TP-002/2023. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de manutenção, ampliação e requalificação do sistema de iluminação pública, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, cuja vencedora foi a empresa SIM Construções e Elereificações LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 33.701.751/0001-94, com o valor global de R\$ 826.663,53 (oitocentos e vinte e seis mil seiscientos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). homologado e adjudicado a presente licitação na forma da Lei nº. 8666/93. **Francisco Jose Barbosa Batista - Secretário de Infraestrutura, Indústria, Comercio e Turismo. 27 de março de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 2023.04.25.01/SMS e 2023.04.25.02/SMS - Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Lucineide de Sousa Carvalho LTDA, vencedora do lote 01, valor (R\$ 689.974,39) e M K P Ladislau, vencedora do lote 02, valor (R\$ 401.674,60). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Lucineide de Sousa Carvalho e Marcio Kley Pereira. Data da assinatura: 25 de abril de 2023.

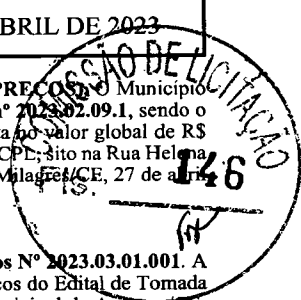
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Coordenador do Concurso, torna público que realizará licitação na modalidade Concurso Nº. 2023.04.17.01, tipo Melhor Técnica, para a seleção do melhor projeto de drenagem e manejo sustentável de águas pluviais urbanas na Vila de Jericoacoara, para conhecimento dos interessados, o prazo para inscrições e envio dos projetos, será do dia 02 de maio de 2023 a 26 de julho de 2023, na Secretaria de Infraestrutura e Planejamento, localizada na Rua 17 de outubro, nº 228 - CEP: 62.598-000 - Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE, nos seguintes horários: das 13:00hs às 17:00hs (horário local). **Jijoca de Jericoacoara (CE), 27 de abril de 2023. Jose Edineldo Albuquerque Freitas - Coordenador do Concurso.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato nº 24.04.04/2023 - Pregão Eletrônico nº 2023.03.15.1 - SRP. Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Drogafonte LTDA. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar, materiais e instrumentais odontológicos e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 168.323,70 (cento e oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo e Eugênio José Gusmão da Fonte Filho. Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Alteração de Horário de Sessão Pública - Tomada de Preços N.º 001/2023-TP. A Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, torna público a alteração do horário da sessão pública da Tomada de Preços n.º 001/2023-TP, que tem como objeto a contratação de serviços especializados na área de assessoria e consultoria em contabilidade pública e gestão fiscal, para atendimento junto às unidades administrativas da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, antes marcada para ocorrer às 9:00 AM do dia 03/05/2023, agora passando a ocorrer às 11:00 AM do dia 03/05/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP: 62910-000. **Palhano, Estado do Ceará, 27/04/2023. Beatriz de Lima Nogueira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 008/2023-PESRP-SMS. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até 12/05/2023, às 8:00 AM. Data de abertura das propostas e início da disputa: 12/05/2023, às 8:30 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Palhano, Ceará, 27/04/2023. Beatriz de Lima Nogueira - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMACIA - A Pregoeira comunica aos Licitantes participantes do processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PP, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMACIA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Que será dado continuidade ao certame no próximo dia 04 de maio de 2023, às 10:00:00 horas. PALMACIA, 27/04/2023. ELQUIA RENATA LIMA CAMPOS - Pregoeira.



III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 08.317.164/0001-11

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS QUE FORMAM A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº. 08.317.164/0001-11, REGISTRADA NA MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O NIRE Nº. 2.220.117.0001.

ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA EMPRESA NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Realizada em 2 de Janeiro de 2023.

I. LOCAL, DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: Sede social da empresa, na Av. Barão de Studart, 213 no bairro Meleles em Fortaleza-Ce, CEP 60.120-02, em 02 de Janeiro de 2023, às 10h00hs, em primeira convocação, uma vez que compareceram os sócios que representam a totalidade do Capital Social. **II. FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, consoante o disposto no § 2º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro, uma vez que compareceram todos os sócios que formam a totalidade do capital social, conforme se verifica nas assinaturas apostas no livro de presença e no final desta Ata.

III. PRESENCAS: Os sócios quotistas JOSÉ NASSER HISSA, FRANCISCO MASSER HISSA, MARCIA PONTE NASSER HISSA e TICIANA PONTE NASSER HISSA DEMETRIO, que representam 100% (com por cento) do Capital Social da empresa NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme se verifica nas assinaturas apostas no livro de presença e no final desta Ata. **IV. MESSA:** Presidiu a mesa o Sr. JOSÉ NASSER HISSA, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. ANTONIO ALBERI DE LIMA. **V. ORDEN DO DIA:** Deliberação sobre diminuir o valor em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do capital social da sociedade, referente ao valor constante em seu estatuto do terreno do domínio plebeu na Rua Silva Jatehy, no Parque Oeschin, nesta Capital, constituído pelo lote nº 14, da quadra IV, da planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, adunada na conformidade R-02 a R-03 da matrícula nº 19.995 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Capital, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que consta como capital social e não integralizado, sendo devolvido para os sócios JOSÉ NASSER HISSA e FRANCISCO MASSER HISSA na proporção de 50% para cada. Os atos reunidos em conformidade com o disposto no art. 1072 do Código Civil Brasileiro e com os dispositivos constantes do Contrato Social, decidiram, por unanimidade: a) Aprovar integralmente que o terreno da sociedade limitada, seja devolvido para os sócios JOSÉ NASSER HISSA e FRANCISCO MASSER HISSA na proporção de 50% para cada um, conforme consta na subscção do capital social da empresa. b) Diminuir o valor em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do capital social da sociedade, referente ao valor constante em seu estatuto do terreno. c) Melhorar da devolução: Como o capital da empresa foi subscrito por imóveis e esse imóvel não foi ardo integralizado no capital social e não transferido via cartório, dois sócios para empresa na época, os sócios decidiram nesta data que o imóvel seja retirado do capital social. d) Com a redução do capital a distribuição ficará em R\$ 3.023.240,00 (Três milhões vinte e três mil duzentos e quarenta reais), assim distribuído:

Sócios	%	V. Subscrito	V. Integralizado
Francisco Nasser Hissa	50%	R\$ 1.511.620,00	R\$ 1.511.620,00
João Nasser Hissa	48%	R\$ 1.451.155,20	R\$ 1.451.155,20
Marcia Ponte Nasser Hissa	1%	R\$ 30.232,40	R\$ 30.232,40
Ticiana Ponte Nasser Hissa	1%	R\$ 30.232,40	R\$ 30.232,40
Demétrio			
TOTAL		R\$ 3.023.240,00	R\$ 3.023.240,00

De acordo com o artigo 1.092, II e o artigo 1.094 do Código Civil, Manual de Registro de Imóveis, não há dispensa de publicação por se tratar de sociedade de Pequeno Porte. Nada mais tendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da presente Ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Declara a sociedade que todo o teor exposto aqui encontra-se exatamente conforme foi lavrado no Livro de Atas da Sociedade, assinada também por todos os presentes, e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

VI. ASSINATURAS:

JOSÉ NASSER HISSA CPF nº 024.931.603-04 (presidente da mesa)	FRANCISCO MASSER HISSA CPF nº 101.207.697-00	MARCIA PONTE NASSER HISSA CPF nº 004.767.323-01
TICIANA PONTE NASSER HISSA DEMETRIO CPF nº 819.326.983-49	ANTONIO ALBERI DE LIMA CPF nº 233.966.443-87 (secretário)	

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FORTALEZA/CE EDITAL - Solicitação nº 012/10313 - Natureza da solicitação: Retificação Imobiliária Administrativa - Parte interessada: Francisco Assis Albuquerque Ximenes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG Nº 253218-91 - SSP - CE, CPF nº 192.569.733-91, filho de Edmundo Ximenes e Rita de Albuquerque Ximenes, residente e domiciliado na Rua Major Facundo, nº 1828, Aq. do Centro, CEP: 60.025-101, Fortaleza/CE, e-mail: xievett@gmail.com, na qualidade de único herdeiro, através de seu procurador, Williams Moacir Barbosa Alencar, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 259.548.703-00, OAB/CE nº 7222, com endereço comercial na Rua José Cândido, nº 232, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-490, e-mail: williams.moacir@hotmail.com, comprovado através de procuração particular, datada de 03 de outubro de 2022. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA - O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE FORTALEZA, por sua titular, ANA TERESAARAÚJO MELLO FLUZA, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber a, ODILON NAPOLEÃO XIMENES e ao ESPÓLIO DE EZEQUIEL SISNANDO XENOFONTE, proprietários dos imóveis situados nesta capital, nas Ruas Major Facundo, nº 2042, bairro Centro, CEP 60.025-065 e Rua Barão do Rio Branco, nº 2563, bairro Centro, CEP 60.025-061, na qualidade de confrontantes Norte (Lado esquerdo) e oeste (fundo), respectivamente, do imóvel objeto desta solicitação, e FRANCISCO MENDES DE AGUIAR, proprietário do imóvel situado nesta capital, na Rua Major Facundo, nº 2018, bairro Centro, CEP 60.025-065, bem como dos eventuais terceiros interessados relativos às casas de nº 2026 da Rua Major Facundo, bairro Centro, CEP 60.025-065 e 2543 da Rua Barão do Rio Branco, bairro Centro, CEP 60.025-061, na qualidade de confrontantes Sul (lado direito) e oeste (fundos) do imóvel objeto desta solicitação, através do presente edital, que por esta serventia está se processando a retificação imobiliária administrativa requerida por Francisco Assis Albuquerque Ximenes, nos termos da Solicitação nº 012/10313. O imóvel objeto desta solicitação de retificação está situado na Rua Major Facundo, nº 2046 e 2022, respectivamente, nesta Capital, com as características constantes nos memoriais descritivos a nas plantas de situação, apresentadas a esta serventia. A impugnação de confrontante, caso se julgue prejudicada, deverá ser apresentada dentro de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, por escrito, perante a oficial que este subscreve, devidamente fundamentada. Não sendo impugnada a retificação, presumir-se-ão acertos pelo confrontante como verdadeiros os fatos articulados no processo aqui mencionado, entendendo-se, assim, sua anulação pela falta de impugnação. Toda a documentação encontra-se disponível nesta serventia para análise dos confrontantes ora notificados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 14 de Abril de 2023. Eu, Maria do Socorro Pinheiro Mala, substituta da oficial, o fiz digitar e subscrevi.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro toma público a abertura do Pregão Eletrônico nº 024-2023-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, junto a Emenda 202281000306. O mesmo ocorrerá no site www.bbmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/04/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 15/05/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 15/05/2023, às 08h05; início de disputa de preços: 15/05/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama - CE, 27 de Abril de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 023-2023-PE, cujo objeto: é a aquisição de academia ao ar livre e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/04/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 12/05/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 12/05/2023, às 08h05; início de disputa de preços: 12/05/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama - CE, 27 de Abril de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro toma público a abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE, cujo objeto: é a seleção da melhor proposta para Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Jaguaratama - CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/04/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 11/05/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 11/05/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 11/05/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama - CE, 27 de Abril de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Anulação de Licitação. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decide Anular o procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 01.007/2023-TP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de Saúde do Município de Carnaubal - CE. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Carnaubal - CE, 27 de abril de 2023. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.04.27.1. Realizar licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 12 de maio de 2023, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de maio de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 27 de abril de 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adjuicação e Homologação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2023.07.064 TP. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção de lâmpadas no Bairro de Gerarú, no Município de Itaitinga/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital, empresa vencedora: nante construtora lida EPP, inscrita no CNPJ nº 15.372.706/0001-51, com o valor global de R\$176.199,88 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais oitenta e oito centavos), conforme mapa de preços anexado aos autos. Adjuico e Homologo a licitação na forma da Lei 8668/93, alterada e consolidada - Fabiano de Souza da Silva - Ordenador de Despesa - Secretária de Infraestrutura do Município de Itaitinga, Ceará, em 27 de Abril de 2023. Francisco Arnaldo Brasileiro Presidente da Comissão de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 19.003/2023. Objeto: Registro de Preços visando a contratação dos serviços de locação de equipamentos de estrutura de eventos que serão utilizados no evento São João de Maracanaú, no período de 10/06 à 19/07/2023, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce - torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2023, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. Acesso identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 15 de maio de 2023. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 14.006/2023; Ata de Registro de Preços Nº 14.014/2023. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde/Hospital Municipal João Elísio de Holanda, Secretaria de Saúde/Administração Central e a empresa: Ideapron Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 33.614.493/0001-09. Objeto: Registro de Preços tendo por objeto a aquisição de caminhos diversos, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e Administração Central do Município de Maracanaú-CE. Prazo: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14 de abril de 2023; Signatários: Teresa Cristina De Oliveira Gomes, Jaime Lima de Carvalho e José Rufino da Silva Neto.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Secretaria de Cultura e Turismo - Aviso de Licitação - Processo Nº 1901.23.25.04.01-CONCURSO-SECULT. A Secretária Executiva de Cultura e Turismo de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 02 de maio a 16 de junho de 2023, no horário de segunda a quinta das 8:00h às 11:30h e de 13:00h às 15:30h, e na sexta-feira das 8:00h às 13:30h estará recebendo as inscrições para realização do Concurso do XXXV Festival de Quadrinas Juninas de Maracanaú, que faz parte da programação dos festejos do XVII São João de Maracanaú 2023, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do Edital nº 004/2023-SECULT e nos seus Regulamentos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3521 5034. Maracanaú - CE, 27 de abril de 2023. Luciana da Silva Teodoro - Secretária Executiva de Cultura e Turismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento da Proposta - Chamada Pública Nº 06.001/2023-CHP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das Propostas do processo Chamada Pública nº 06.001/2023-CHP, com fins ao Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos, de valores inscritos na dívida ativa e demais receitas municipais da Prefeitura de Maracanaú, através do documento de arcação municipal - DAM, com código de barras em Padrão Febrabran e prestação de contas por meio magnético, de interesse da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, declarou Classificadas as empresas: I) Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; e II) Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.748.948/0001-12, pois atenderam os requisitos editalícios. Em seguida, a Comissão Permanente declarou desclassificada a instituição Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Por descumprir o seguinte item editalício: item 3.4, alínea g. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação declara Credenciadas as instituições financeiras Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco S/A. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.666/93. Anderson Gazzeta de Sousa - Presidente. Maracanaú, Ceará, 27 de abril de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 10.012/2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 1º de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza nº 150, Conjunto Jereissati II, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.012/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a construção da praça entre as ruas João Henrique da Silva, João Conrado e Travessa Joaquim Carneiro, Bairro Pajuçara, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maracanaú, Ceará, em 27 de abril de 2023. Anderson Gazzeta de Sousa - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Homologação - Chamada Pública Nº 14.004/2023-CHP. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços e realização de procedimentos por profissionais médicos, visando atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência e emergência na área de saúde, para suprir, em caráter de urgência, demanda de pleno funcionamento da unidade de pronto atendimento - upa de maracanaú-ce, empresas credenciadas: 1) LS Ceará Assistência Médica e Consultoria LTDA (Equipe Médica: Guilherme Peixoto Dourado - CRM: 20408); 2) LS Fortaleza Assistência Médica e Consultoria LTDA (equipe médica: Ricardo Braga Águas Filho - CRM: 19718); 3) US Consultoria em Saúde LTDA (equipe médica: Saulo Pinho Nunes - CRM 18765); 4) Karielle Veras Pinto Serviços Médicos LTDA (equipe médica: Karielle Veras Pinto - CRM: 21772); 5) A1004 Med Assistência e Serviços Médicos LTDA (equipe médica: Gabriel Mendes Pereira - CRM: 22175/CE); 6) Aníbia Dannaí Bastos Rodrigues (EQUIPE MÉDICA: Aníbia Dannaí Bastos Rodrigues - CRM: 014988/CE); 7) Fortal Medic Assistência Médica e Consultoria LTDA (equipe médica: Gabriel Girão Mendonça Anselmo - CRM: 21823); 8) LS Saúde Assistência Médica e Consultoria LTDA (equipe médica: Henrique Moreira dos Santos - CRM: 2070/CE). Ficam Credenciadas as empresas relacionadas, em consonância com os termos do item 5º do referido Edital de Credenciamento, para formação do banco de proletores de serviços conforme demanda da Secretaria Gestora. Homologo a Chamada Pública na forma da Lei - Jaime Lima de Carvalho - Secretário Executivo de Saúde. Em: 27 de abril de 2023.

PUBLICIDADE LEGAL
O ESTADO: (85) 3033.7519